



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 240/2025

Institui no Município de Araraquara o selo
“Patrimônio Histórico Comercial do
Município de Araraquara”.

Art. 1º Fica instituído no Município de Araraquara o selo “Patrimônio Histórico Comercial do Município de Araraquara”.

Art. 2º O selo “Patrimônio Histórico Comercial do Município de Araraquara” pode ser concedido às empresas que comprovadamente estejam em atividade no Município de Araraquara há, no mínimo, quarenta anos.

Parágrafo único. O selo “Patrimônio Histórico Comercial do Município de Araraquara” deve ser requerido pela empresa, mediante a apresentação de documentos que comprovem a situação descrita no “caput” deste artigo.

Art. 3º O selo “Patrimônio Histórico Comercial do Município de Araraquara” pode ser utilizado pela empresa em suas dependências, na divulgação de sua marca e em peças publicitárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 18 de agosto de 2025.

FABI VIRGÍLIO

PROTÓCOLO 7718/2025 - 18/08/2025 14:52 - PROCESSO 407/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A instituição do selo “Patrimônio Histórico Comercial do Município de Araraquara” tem o intuito de reconhecer a importância desses estabelecimentos em nosso município, assim, incentivando sua conservação e fomentando a memória afetiva do desenvolvimento da cidade.

A cidade tem essa capacidade de encantamento, a cada caminhada, podemos identificar o que faz de nosso dia a dia a conjuntura do nosso passado, com a sinergia do presente e a conexão para o futuro. Dessa maneira, a cidade vai nos estimulando ao sentimento de pertença e comunidade, num entrelaçamento que concatena a vida urbana, a história e memória de nossa cidade.

O Selo Patrimônio Cultural Comercial terá um papel essencial na defesa da identidade da cidade e comunidade. Esses estabelecimentos comerciais vão além das atividades econômicas; atuam fortemente para o imaginário coletivo como forma de sustentação das existências e de continuidade da vida na cidade. Falar sobre a memória afetiva é ressaltar as lembranças e todos os sentimentos que unem a vida em comunidade.

Jane Jacobs diz: *“Cidades monótonas e inertes, é verdade, contêm as sementes de sua própria destruição e pouco mais. Mas cidades vibrantes, diversas e intensas contêm as sementes de sua própria regeneração, com energia suficiente para suprir problemas e necessidades externas a si mesmas”*, e não há como falar de Araraquara, sem lembrarmos daqueles pontos de encontro tão significativos na vida das gentes que habitam nela. Não há de se falar em Araraquara sem lembrar do Ponto Chic – Vila Xavier, sem tomar sorvete de creme suíço na Sorveteria Kawakami, sem falar do Bar do Zinho, dentre outros, que compõem a paisagem urbana e a memória afetiva da cidade.

Diante do exposto, peço a aprovação desse projeto tão importante.

PROTÓCOLO 7718/2025 - 18/08/2025 14:52 - PROCESSO 407/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 18 de agosto de 2025.

FABI VIRGÍLIO

PROTÓCOLO 7718/2025 - 18/08/2025 14:52 - PROCESSO 407/2025